

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º204
30/10/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 69 (SESSENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CMF 36 2023 DTS SGR IEAR 1 2023
DTS EGA 23 2023 DTS SGR IEAR 2 2023
DTS EGA 24 2023 DTS TCA 26 2023
DTS EGH 31 2023 DTS TER 20 2023
DTS ESS 10 2023 DTS TPC 1 2023
DTS MMI 11 2023

SEÇÃO II

15

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

EDITAL CEL GLE EGL 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)
EDITAL CEL VEI VCE 5 2023 (CHEFE E SUBCHEFE) - RESULTADO
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCE 3 2022 (ADITAMENTO 2) - RESULTADO

SEÇÃO III

23

DECISÃO

DECISÃO GABR 84 2023
DECISÃO GABR 85 2023
DECISÃO GABR 86 2023
DECISÃO GABR 88 2023

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CUV 276 2023
RESOLUÇÃO EGH 6 2023
RESOLUÇÃO INF 21 2023

SEÇÃO IV

34

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS PROGEPE 48 2023 DTS PROGEPE 51 2023
DTS PROGEPE 49 2023 DTS PROGEPE 52 2023
DTS PROGEPE 50 2023 DTS PROPPI 10 2023

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC CLS BRASIL, UFF E FEC (PROC.º 23069.175376 / 2023-82)
EIC UFF E MUNICÍPIO DE MARICÁ (PROC.º 23069.002196 / 2022-00) - CONTRATO Nº 210-2022
EIC UFF E MUNICÍPIO DE MARICÁ (PROC.º 23069.002196 / 2022-00) - TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 210-2022
EIC UFF, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS E FEC (PROC.º 23069.010171 / 2018-95)

PORTARIA

PORTARIA 1.685 2023 PORTARIA 1.828 2023 PORTARIA 1.837 2023
PORTARIA 1.822 2023 PORTARIA 1.831 2023 PORTARIA UFF 68.607 2023
PORTARIA 1.824 2023 PORTARIA 1.832 2023
PORTARIA 1.825 2023 PORTARIA 1.833 2023
PORTARIA 1.826 2023 PORTARIA 1.834 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 86 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 36, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de representantes de
Extensão da Faculdade de Farmácia –
CMF, junto à PROEX.

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes Vanessa Naciuk Castelo Branco (SIAPE 1933703) e Thais Matsue Uekane (SIAPE 1336652), para atuarem como representantes de Extensão titular e suplente, respectivamente, junto à Pró-Reitoria de Extensão, em atendimento ao Ofício Circular 31/2023/PROEX/UFF, de 20 de julho de 2023.

II – Estabelecer que as designações acima não correspondem à função gratificada.

III - Esta DTS substitui qualquer outra anterior com mesma ementa.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do curso de graduação em Cinema e Audiovisual - Bacharelado, aprovada pelo Colegiado da Unidade na reunião do dia 24 de outubro de 2023.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do curso de graduação em Cinema e Audiovisual - Bacharelado, que terá os seguintes membros:

Docentes

Mariana Baltar Freire – Matrícula SIAPE 2652507 (Presidente)
Fernando Morais da Costa – Matrícula SIAPE 1642326
Reinaldo Cardenuto Filho – Matrícula SIAPE 3034904
Marina Cavalcanti Tedesco – Matrícula SIAPE 2861364 (suplente)
Lúcia Ramos Monteiro – Matrícula SIAPE 3138120 (suplente)

Discentes

Liã Piraporé Rodrigues Gonçalves – Matrícula 221057096
Ana Carolina da Silva Figueira – Matrícula 220057084 (suplente)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 24, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do curso de graduação em Biblioteconomia e Documentação, aprovada em decisão *ad referendum* do dia 27 de outubro de 2023.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do curso de graduação Biblioteconomia e Documentação, que terá os seguintes membros:

Docentes

Christiano Pereira Pessanha – Matrícula SIAPE 3152210 (Presidente)

Renato de Mattos – Matrícula SIAPE 2333607

Carlos Henrique Juvêncio da Silva – Matrícula SIAPE 1142861

Linair Maria Campos – Matrícula SIAPE 2496576 (suplente)

Discentes

Pablo Luciano Tavares de Oliveira – Matrícula 118001066

Samara Ferreira da Silva Monteiro – Matrícula 218001091 (suplente)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 31 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Comissão de planejamento para proposta do curso de licenciatura em Sociologia.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA– EGH, DA UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os docentes Raquel Guilherme de Lima, SIAPE 1023628, André de Holanda Padilha Vieira, SIAPE 3308761 e Sérgio Ricardo Rodrigues Castilho, SIAPE 1369720; a Assistente Administrativa Sabine de Almeida Azevedo, SIAPE 1512615; os discentes Clarissa de Oliveira Lima Vidinhas de Carvalho, matrícula 219098142, Pedro Rodrigues da Motta, matrícula 221098057, Leticia de Farias Rocha, matrícula 123098037, João Pedro Goulart Silva (suplente), matrícula 219098095, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de planejamento para proposta do curso de licenciatura em Sociologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS
SIAPE 1202138
Diretora do EGH
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS/UFF Nº 10, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Designar membros representantes do segmento discente para o Colegiado de Unidade da Escola de Serviço Social – Gestão 2023/2025.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para comporem a representação estudantil no Colegiado de Unidade da Escola de Serviço Social, Gestão 2023/2025, Gabe Moreira Thomaz, matrícula nº 218006134, e Bruna Lira Ventura Ribeiro, matrícula nº 220006159, como membros titulares, e Renan Silva Gomes, matrícula nº 219006192, e Drica Pereira e Ferreira, matrícula nº 120006032, como membros suplentes.

II – Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RAMOS
Diretora em Exercício da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 11 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de docentes para comporem a Comissão de reestruturação do material didático para as aulas demonstrativas de obstetrícia do sexto período da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense.

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Designar as professoras Cristiane Alves de Oliveira – SIAPE 1488346; Roberta Furtado Stivanin Rachid Novais – SIAPE 2566490 e Flávia do Vale Araújo – SIAPE 2459444 para comporem a Comissão de reestruturação do material didático para as aulas demonstrativas de obstetrícia do sexto período da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense.

II – Esta Comissão terá validade de 60 dias e emitirá parecer sobre a questão.

III - Não oferece função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SUSANA CRISTINA AIDE VIVIANI FIALHO
Subchefe do MMI – Siape 2191861

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGR/IEAR/UFF Nº 1, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Designa a composição do Colegiado do Curso de Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis (SGR/IEAR/UFF).

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a reunião do Colegiado de Curso realizada em setembro de 2023,

RESOLVE:

I – Designar para composição do Colegiado do Curso de Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis, como titulares, os professores Diogo Marçal Cirqueira (1263877), Monika Richter (1808296), Iomara Barros de Sousa (1994567), Anderson Mululo Sato (1964545), Carlos Marclei Arruda Rangel (2180324), Antônio Henrique Bernardes (1998338), Wilson Martins Lopes Junior (2895366) e como suplentes, os professores Daniel Luiz Poio Roberti (2708703), Paulo Jorge Vaitsman Leal (1910299), Jackson Martins Rodrigues (2333096), Michael Alexandre Chetry (2152637). Como estudantes, aprovam-se como representantes as alunas Aline Atthie de Souza Pinto (122101030), como titular, e Sara Cristina de Almeida Santos (221101034), como suplente.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIANE MELARA
Coordenadora do Curso de Geografia SGR/IEAR/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGR/IEAR/UFF Nº 2, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Designa a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis (SGR/IEAR/UFF).

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a reunião do Colegiado de Curso realizada em outubro de 2023,

RESOLVE:

I – Designar para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis, como titulares, os professores Diogo Marçal Cirqueira (1263877), Monika Richter (1808296), Iomara Barros de Sousa (1994567), Anderson Mululo Sato (1964545), Carlos Marclei Arruda Rangel (2180324), Antônio Henrique Bernardes (1998338), Wilson Martins Lopes Junior (2895366) e como suplentes, os professores Paulo Jorge Vaitsman Leal (1910299), Jackson Martins Rodrigues (2333096), Michael Alexandre Chetry (2152637). Como estudantes, aprovam-se como representantes as alunas Aline Atthie de Souza Pinto (122101030), como titular, e Sara Cristina de Almeida Santos (221101034), como suplente.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIANE MELARA
Coordenadora do Curso de Geografia SGR/IEAR/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 26, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de Agentes Patrimoniais e da Comissão Permanente de Patrimônio da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores Suzanny Barreto da Silva, matrícula SIAPE nº 3138777, Mauro Fernando Martinho, matrícula SIAPE nº 3065847, Marion Brito de Souza, matrícula SIAPE nº 2422213, Amanda dos Santos Barreto, matrícula SIAPE nº 3155322, Laércio Lima de Queiroz, matrícula SIAPE nº 1837469 e Mariana Pereira Bernardes Castel Branco, matrícula SIAPE nº 2304684 como Agentes Patrimoniais da Escola de Arquitetura e Urbanismo, cabendo aos mesmos atuarem em conformidade com a Instrução de Serviço PREUNI nº 01 de 21 de março de 2013;

II - Designar os servidores acima para integrem a Comissão Permanente de Patrimônio da unidade, sob a Presidência da primeira;

III - A Comissão Permanente de Patrimônio realizará o inventário anual da unidade;

IV - Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER

Diretor

Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 20, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de Professores do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente como representantes nos Colegiados de Curso em que oferece disciplinas obrigatórias.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, os professores abaixo relacionados como representantes do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente nos Colegiados de Curso em que oferece disciplina obrigatória.

a) COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE:

- Presidência do Colegiado:

Titular: IVANOVICH LACHE SALCEDO, SIAPE Nº 1305280 (Coordenador do Curso)

- Membros:

Titular: LEONARDO DA SILVA HAMACHER, SIAPE Nº 3436132.;

Suplente: MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA, SIAPE Nº 2034063.

Titular: FRANCIELE ZANANDREA, SIAPE: 1017154;

Suplente: CRISTINA MOLL HÜTHER, SIAPE Nº 1035056.

Titular: RODRIGO AMADO GARCIA SILVA, SIAPE Nº1318735;

Suplente: GABRIEL DE CARVALHO NASCIMENTO, SIAPE Nº 1024506.

Titular: DÉBORA CANDEIAS MARQUES, SIAPE Nº 1582225;

Suplente: DIRLANE DE FÁTIMA DO CARMO, SIAPE Nº 1742297.

b) COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL:

- Presidência do Colegiado:

Titular: ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA, SIAPE Nº 2212879, (Coordenadora do Curso)

Suplente: DIRLANE DE FÁTIMA DO CARMO, SIAPE Nº 17422978.

- Membros:

Titular: LEONARDO DA SILVA HAMACHER, SIAPE Nº 3436132.;

Suplente: MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA, SIAPE Nº 2034063.

Titular: FLÁVIO CASTRO DA SILVA, SIAPE Nº 1897877.

Suplente: IVANOVICH LACHE SALCEDO, SIAPE Nº 1305280

Titular: DAIANE CECCHIN SIAPE Nº 2361515;

Suplente: CRISTINA MOLL HÜTHER, SIAPE Nº 1035056.

Titular: IVENIO MOREIRA DA SILVA, SIAPE Nº 3536897;

Suplente: JOSIANE PEREIRA DA SILVA, SIAPE Nº 1270956.

c) COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL:

Titular: JAMES HALL, SIAPE Nº 7307818;

Suplente: OLGA KELMAN BROCKI CALHMAN, SIAPE Nº 1758645.

d) COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO:

Titular: ANTÔNIO CARLOS SÁ DE GUSMÃO, SIAPE Nº 2173811;

Suplente: DÉBORA CANDEIAS MARQUES, SIAPE Nº 1582225.

e) COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA:

Titular: ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA, SIAPE Nº 2212879;

Suplente: CARLOS RODRIGUES PEREIRA SIAPE Nº 1341643.

f) COLEGIADO DO CURSO DE DESENHO INDUSTRIAL:

Titular: LEONARDO DA SILVA HAMACHER, SIAPE Nº 3436132;

Suplente: IVANOVICH LACHE SALCEDO, SIAPE Nº 1305280

g) COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA:

Titular: DÉBORA CANDEIAS MARQUES, SIAPE Nº 1582225;

Suplente: ANTÔNIO CARLOS SÁ DE GUSMÃO, SIAPE Nº 2173811.

II - A designação dos professores como representantes do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente nos Colegiados de Curso não constitui função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER

Chefe do TER/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TPC/UFF Nº 1, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Designar Comissão para reformulação e atualização do site do TPC - Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

I- Designar os professores: **MARCO AURÉLIO CHAVES FERRO, SIAPE 146304; GILBERTO FIGUEIREDO PINTO FILHO, SIAPE 3150687 e PAULO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, SIAPE 0308573**, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de reformulação e atualização do site do Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense.

II. A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ORLANDO CELSO LONGO
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil - TPC
#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS

EDITAL CEL-GLE/EGL Nº 1/2023

**Consulta para identificação de preferências da comunidade universitária para indicação de
Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas — GLE
para o biênio 2024-2026**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço EGL/UFF nº 20, de 18 de outubro de 2023, publicada na página 7 do Boletim de Serviço da UFF nº 198, de 20/10/2023, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UFF, as Resoluções CUV nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), nº 061/2012 e nº 005/2020 e as Decisões CUV nº 077/2013 e nº 002/2021, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Letras para identificar preferências para a ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE) para o biênio 2024-2026.

A organização, realização e apuração dos votos da consulta de que trata este edital dar-se-á por intermédio do *Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING* e obedecerá às normas complementares seguintes.

1. Da Comissão Eleitoral Local

1.1. A Comissão Eleitoral Local (CEL-GLE/EGL) é composta pelos docentes Silmara Cristina Dela da Silva (Presidente) e Bruno Salviano Gripp (Vice-Presidente), pelo técnico administrativo Marcelo Guerra (Secretário e Gestor de Eleição) e pelo discente Cristofer Cordeiro Alexandrino da Conceição, como membros titulares, e pelo técnico administrativo Julio Cesar de Almeida Valim e pela discente Kayllane Conceição Soares Souza, como membros suplentes.

1.2. A CEL atenderá exclusivamente pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com.

2. Da elegibilidade

São elegíveis os docentes integrantes do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE), inclusive aqueles em estágio probatório, desde que não estejam à disposição de órgãos não pertencentes à Universidade ou em licença sem vencimentos, e que não concorram à recondução de mandato pela segunda vez (terceiro mandato consecutivo).

3. Dos candidatos

3.1. Os candidatos apresentar-se-ão mediante chapa completa composta de um candidato a Chefe e um candidato a Subchefe.

3.2. O candidato que estiver ocupando cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura e assim permanecer até a proclamação dos resultados da consulta.

4. Das inscrições

- 4.1. Os pedidos de inscrição dos candidatos a Chefe e Subchefe serão dirigidos à Comissão Eleitoral por meio de requerimento próprio (Anexo I), dentro do prazo estabelecido no Calendário Eleitoral.
- 4.2. O requerimento de registro de chapa (Anexo I) deverá ser assinado por ambos os integrantes, o candidato a Chefe e o candidato a Subchefe. Serão aceitas assinaturas digitais certificadas/eletrônicas.
- 4.3. O requerimento de inscrição de chapa devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado como anexo por um dos integrantes da chapa em correspondência eletrônica destinada à Comissão Eleitoral em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, com cópia carbono (cc) para o companheiro da chapa, informando no campo Assunto: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA, no prazo indicado no Calendário Eleitoral, com solicitação de confirmação de recebimento.
- 4.4. O e-mail de confirmação de recebimento do requerimento de inscrição servirá como comprovante de inscrição da chapa.

5. Da homologação das chapas

- 5.1. As informações contidas no requerimento de inscrição de chapa, assim como a situação funcional e de vínculo de seus respectivos integrantes, serão averiguadas pela Comissão Eleitoral em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.
- 5.2. As chapas homologadas pela CEL serão divulgadas na página do Instituto de Letras (<http://letras.uff.br>) na data constante no Calendário Eleitoral, e no Boletim de Serviço da Universidade.

6. Do direito ao voto

- 6.1. Poderá votar na presente consulta:
 - ✓ O professor do quadro permanente da Universidade lotado no Departamento de Estrangeiras Modernas.
 - ✓ O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da Universidade que, embora agora lotado no Instituto de Letras (EGL) e não mais no GLE, continue a atender, com exclusividade ou não, às demandas administrativas do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE).
 - ✓ O aluno do Curso de Graduação em Letras, de qualquer habilitação, inscrito em disciplina do GLE no semestre letivo em curso (2023.2).
 - ✓ O aluno de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Letras, inscrito em disciplina oferecida pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas no presente semestre letivo (2023.2).
- 6.2. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.
- 6.3. O voto é pessoal, secreto e singular.
- 6.4. O eleitor com dupla matrícula deverá optar por uma delas junto à Comissão Eleitoral no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da eleição. Caso não o faça, a Comissão Eleitoral utilizará a matrícula mais antiga para identificar o seu segmento acadêmico e, conseqüentemente, o peso do seu voto.

7. Da campanha eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período estipulado no Calendário Eleitoral por meio físico e por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, site(s) próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram e afins, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

8. Da votação

- 8.1. A consulta eleitoral on-line será realizada por meio de *link* gerado pelo Sistema de Votação Eletrônica Helios Voting, que será disponibilizado exclusivamente para o e-mail previamente cadastrado de cada eleitor.
- 8.2. O eleitor poderá votar quantas vezes achar necessário, visto que o sistema validará apenas o último voto e que somente este será contabilizado na apuração

9. Da apuração

- 9.1. A apuração será realizada de forma remota por intermédio de ferramentas do sistema de votação *on-line* Helios Voting e acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral e por quem mais desejar, desde que tenha solicitado o acompanhamento da apuração no período indicado no Calendário Eleitoral.
- 9.2. Aos votos contabilizados aplicar-se-ão os pesos fixados no Artigo 3º inciso II do RGCE — “o peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e o do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento)” —, calculados conforme fórmula a seguir:

$$P_i = 80(V_{Pi} + V_{Fi} / T_P + T_F) + 20(V_{Ai} / T_A)$$

Onde:

P_i = total de pontos do candidato i ;

V_{Pi} = total de votos de professores no candidato i ;

V_{Fi} = total de votos de técnicos administrativos no candidato i ;

V_{Ai} = total de votos de alunos no candidato i ;

T_P = total de professores com direito a voto;

T_F = total de técnicos administrativos com direito a voto;

T_A = total de alunos com direito a voto.

10. Dos recursos e impugnações

- 10.1. Os pedidos de recurso e de impugnação deverão ser feitos por escrito e encaminhados para o e-mail da Comissão Eleitoral, cel.egl.uff@gmail.com.
- 10.2. Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para os de recurso, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.
- 10.3. Os prazos para pedidos de impugnação e de recurso junto à Comissão Eleitoral Local referentes à inscrição de chapas e aos resultados da consulta serão de um dia útil e constam no calendário eleitoral.
- 10.4. Qualquer participante da consulta tem legitimidade para solicitar impugnação e interpor recurso.
- 10.5. Das decisões proferidas pela CEL, divulgadas na página do Instituto de Letras (<http://letras.uff.br>), cabe recurso ao Colegiado de Unidade, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por sua Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

11. Do Calendário Eleitoral

A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

- 26/10 a 14/11/2023 – inscrição de chapas completas junto à Comissão Eleitoral pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com, com início às 08h00 no primeiro dia e término às 22h00 do último dia de inscrição;
- 15/11/2023, a partir das 10h00 – divulgação das chapas inscritas homologadas pela CEL na página do Instituto de Letras (<http://letras.uff.br>);

- 16/11/2023 – recebimento pela Comissão Eleitoral, em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, dos pedidos de impugnação de chapa e das interposições de recurso, das 08h00 às 22h00;
- 17/11/2023 – julgamento e, a partir das 10h00, divulgação pela Comissão Eleitoral dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e das interposições de recurso na página do Instituto de Letras;
- 18 a 22/11/2023 – período de campanha eleitoral e de solicitação para acompanhar a apuração dos votos;
- 23 a 26/11/2023 – período de votação *on-line* com início às 00h00 do primeiro dia e término às 23h45 do último dia de votação;
- 27/11/2023 – apuração dos votos e, a partir das 13h00, divulgação dos resultados da apuração para os eleitores por e-mail e pela página do Instituto de Letras (<http://letras.uff.br>);
- 28/11/2023, das 0800h às 22h00 – recebimento pela Comissão Eleitoral dos pedidos de impugnação dos resultados da consulta e de interposições de recursos no e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 29/11/2023 – julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas aos resultados da consulta pela Comissão Eleitoral a partir das 12h00;
- 30/11/2023 – encaminhamento da Ata de apuração dos votos e demais documentos pertinentes para o Colegiado de Unidade, tendo em vista a homologação dos resultados da consulta.

12. Das disposições finais

A consulta será regida pelo RGCE da UFF. E nos casos em que este for omissivo, as decisões serão definidas pela Comissão Eleitoral Local, que sopesará as decisões pacificadas para casos afins ocorridos na Universidade.

Niterói, 25 de outubro de 2023

SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL-GLE/EGL

#####

ANEXO 1**Ficha de inscrição de chapa para eleição de Chefe e Subchefe do
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE) para o biênio 2024-2026****À Comissão Eleitoral Local**

....., mat. SIAPE,
e mat. SIAPE,
vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições como candidato(a)s para os cargos de,
respectivamente, Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE)
para o biênio 2024-2026.

Niterói, de de 2023

.....
Assinatura do(a) candidato(a) a Chefe

.....
Assinatura do(a) candidato(a) a Subchefe

Observação:

Nome da chapa (opcional):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI (VCE)/Nº 5, DE 26 DE OUTUBRO 2023

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
 CIÊNCIAS EXATAS DA VEI - BIÊNIO 2024/2026**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 46 de 06 de setembro de 2023 e alterada pela DTS nº 48 de 14 de setembro de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas (VCE) da VEI, para o biênio 2024/2026, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação:

	Docentes e Técnicos Administrativos	Discentes	Total
Total de Votantes	27	604	631
Participantes (votos efetivos)	19	34	53
% Participação	70,4%	5,6%	8,4%
Votos na CHAPA 1	16	28	44
Votos NULOS	2	3	5
Votos BRANCOS	1	3	4
TOTAL	19	34	53
RESULTADO	Docentes e Técnicos Administrativos	Discentes	Total
PESOS	80	20	100
Total de pontos CHAPA 1	47,4074	0,9256	48,33

A chapa 1 – “**Juntos pelo VCE**”, composta pela Prof^a Conny Cerai Ferreira (Chefe do Departamento de Ciências Exatas) e pelo Prof^o Dilson Pereira Caetano (Subchefe do Departamento de Ciências Exatas), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2023.

MARCELA COHEN MARTELOTTE (SIAPE 1308646)
 Presidente da Comissão Eleitoral

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA

RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 2

AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCE Nº 3/2022

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o item 3.1 do aditamento 02 ao edital do programa de gestão da TCE nº 03/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 199, ano LVII, de 23/10/2023.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão da Escola de Engenharia (UORG 783) conforme quadro a seguir:

Nome do Servidor	Lotação
PAMELA DE ALBUQUERQUE GAIA	TCE
PEDRO JORGE SANTOS DA SILVEIRA	TCE

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.172844/2023-67

Interessado: Heliana Helena da Silva Agra

DECISÃO GABR Nº 084 / 2023, de 26 de outubro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172844/2023-67, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1670802); e
- 3- A Nota nº 00466/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1717577), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00754/2023/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 1717579);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora Heliana Helena da Silva Agra, matrícula SIAPE n.º 310888.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/10/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1719570** e o código CRC **4E5DE3DD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.024755/2013-33

Interessado: Eduardo Seixas Cardoso

DECISÃO GABR Nº 085 / 2023, de 26 de outubro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.024755/2013-33, que apurou indício de irregularidade em atendimento à demanda da Controladoria-Geral da União;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1705637); e

3- A Nota nº 00478/2023/CJ/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1717602), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00761/2023/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 1717604);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor EDUARDO SEIXAS CARDOSO, matrícula SIAPE n.º 1186861.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/10/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1719583** e o código CRC **0E36802A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.172840/2023-89

Interessado: Gilcimar da Silva Freitas

DECISÃO GABR Nº 086/ 2023, de 26 de outubro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172840/2023-89, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1670694); e

3- A Nota nº . 00475/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1717616), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00757/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1717618);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor Gilcimar da Silva Freitas, matrícula SIAPE n.º 308884.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/10/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1719628** e o código CRC **A46835CE**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.173753/2023-49

Interessado: Victor Luiz Picao Correa

DECISÃO GABR Nº 088 / 2023, de 26 de outubro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173753/2023-49, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1694093); e

3- A Nota nº 00484/2023/CJ/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1718984), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00770/2023/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 1718989);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor VICTOR LUIZ PICÃO CORRÊA, matrícula SIAPE n.º 1363140.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/10/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1720674** e o código CRC **8321719C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 276, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe o Recurso interposto pela Chapa Avança ICM à consulta para escolha da Direção do Instituto de Ciência da Sociedade de Macaé-ICM

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.090010/2023-34,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer o Recurso interposto pela Chapa Avança ICM à consulta para escolha da Direção do Instituto de Ciência da Sociedade de Macaé- ICM para o quadriênio 2024-2028 e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

* * * *

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

RESOLUÇÃO EGH/UFF Nº 6, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova as ações de extensão intituladas "Acessibilidade e Inclusão - Caminhos e Perspectivas" e "Seminário Empresas e Empresários na Ditadura: Agendas de Pesquisa Comum", como ações de extensão do ICHF.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA (ICHF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições regimentais, resolve *ad referendum* do Colegiado da Unidade:

Art. 1º Aprovar as ações de extensão intituladas: "Acessibilidade e Inclusão - Caminhos e Perspectivas", ação a ser realizada no dia 23 de novembro de 2023; e "Seminário Empresas e Empresários na Ditadura: Agendas de Pesquisa Comum", ação a ser realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, como ações de extensão da Unidade.

Art. 2º Designar os docentes FLAVIA MATEUS RIOS, SIAPE 1202138 (coordenadora) e ANDRÉ DE HOLANDA PADILHA VIEIRA, SIAPE 3308761, as técnicas em assuntos educacionais NATÁLIA LOURENÇO DE ALMEIDA, SIAPE 2421767 e SABINE DE ALMEIDA AZEVEDO, SIAPE 1512615, e o discente de graduação em Ciências Sociais (Licenciatura) da UFF QUELBER LUCAS DA SILVA DE JESUS, CPF 10950952770, para comporem a Comissão Organizadora da ação de extensão "Acessibilidade e Inclusão - Caminhos e Perspectivas".

Art. 3º Designar os docentes FLAVIA MATEUS RIOS, SIAPE 1202138 (coordenadora), JOANA D'ARC FERNANDES FERRAZ, SIAPE 1299062, ALEJANDRA LUISA MAGALHÃES ESTEVEZ, SIAPE 2364222 e RAFAEL DE SOUZA, SIAPE 1549465, e a técnica em assuntos educacionais NATÁLIA LOURENÇO DE ALMEIDA, SIAPE 2421767, para comporem a Comissão Organizadora da ação de extensão "Seminário Empresas e Empresários na Ditadura: Agendas de Pesquisa Comum".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 27 de outubro de 2023.

Profª. Drª. FLÁVIA MATEUS RIOS

SIAPE 1202138

Presidente do Colegiado do ICHF

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO INF/UFF, Nº 21 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece normas para utilização do Laboratório de Matemática Aplicada e Computacional (LABMAC) do Curso de Bacharelado em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, visando um melhor aproveitamento deste espaço pela comunidade acadêmica do INFES/UFF.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (INFES), da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a busca por ampliar a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica o **COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM MATEMÁTICA** estabelece normas para utilização do Laboratório de Matemática Aplicada e Computacional (LABMAC), sendo consideradas as sugestões feitas pela Gerência de Tecnologia da Informação (GTI / INF), com a Gerência de Patrimônio e Protocolo (GPP/INF), e em colaboração com o Diretório Acadêmico Elon Lages (DAEL),

CONSIDERANDO que os Laboratórios são ambientes compartilhados por diversas pessoas, para as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração e afins, quando devidamente autorizadas, o respeito às normas e a cooperação de cada usuário(a) é de fundamental importância tanto para a preservação do patrimônio, quanto para otimizar o uso dos recursos disponibilizados. Sendo assim, o presente regulamento tem por objetivo principal a potencialização da utilização dos equipamentos bem como sua utilização adequada, preservando os direitos e os deveres dos usuários e o respeito e zelo ao bem público. Portanto, na busca por oferecer um bom atendimento, em um ambiente adequado e propício ao desenvolvimento das atividades fins, seus responsáveis reservam-se o direito de:

- Vistoriar arquivos dos usuários, de forma a garantir o uso adequado e prevenir quanto ao

uso indevido e/ou não autorizado;

- Não se responsabilizar por objetos pessoais deixados no Laboratório;
- Suspender o acesso de usuários que infringem as normas constantes neste documento, exceto as aulas em que os mesmos estão matriculados;
- Bloquear o uso do computador, caso este não esteja sendo utilizado para fins acadêmicos ou não solicitados, justificados e autorizados previamente;
- Solicitar de imediato que atividades contrárias às normas aqui definidas sejam imediatamente interrompidas, caso a atividade não seja imediatamente cessada após a advertência, estará o infrator sujeito ao disposto no Art. 331 do Código Penal (Crime de desacato).

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Artigo 1º - O laboratório só poderá ser utilizados por professores, técnicos administrativos, e alunos regularmente matriculados no INFES, exceto em casos devidamente autorizados.

§1º Quando o laboratório não estiver sendo utilizado em aulas regulares dos cursos de graduação ou em projetos de ensino e extensão do INFES, eles serão de uso exclusivo dos alunos matriculados no curso de Bacharelado em Matemática.

Artigo 2º - Os laboratórios serão utilizados prioritariamente para aulas de graduação do curso de Bacharelado em Matemática.

Artigo 3º - Durante o período de aulas, apenas o professor da disciplina e os alunos matriculados na disciplina poderão permanecer no laboratório, exceto com autorização expressa do referido professor.

Artigo 4º - A utilização do laboratório é prioritariamente para desenvolvimento de atividades acadêmicas, e a sua utilização para qualquer outro fim, em sintonia com interesses da comunidade acadêmica bem como consentimento dos responsáveis, devem ser devidamente justificados e formalizados.

CAPÍTULO II – DO FUNCIONAMENTO

Artigo 5º - O laboratório poderá ser utilizado de segunda a sexta-feira das 7:00 h às 22:00 h, sendo feito o registro do usuário responsável, que retira e devolve a chave para abertura e fechamento de cada laboratório. Casos excepcionais deverão ser solicitados, com justificativa, responsável, e com antecedência à coordenação de curso, GTI ou mesmo à Direção do INFES, conforme o contexto.

Artigo 6º - A Direção do INFES poderá alterar o horário de funcionamento do laboratório para desenvolvimento de cursos de extensão, projetos científicos ou qualquer outra atividade que requeira a utilização do laboratório.

Artigo 7º - Deverá ser mantido silêncio nas dependências do laboratório, sendo proibida a utilização de aparelhos sonoros exceto quando autorizados pelo responsável e quando forem indispensáveis à realização da atividade. Deve-se evitar, ao máximo e para casos excepcionais, o uso de telefones celulares no ambiente.

Artigo 8º - Quando o laboratório estiver sendo utilizado em aula, não é permitido a presença de terceiros, inclusive de alunos que não pertençam àquela turma, exceto com autorização expressa do professor.

Artigo 9º. - Os usuários do laboratório deverão zelar pelo patrimônio e bem público.

§1º Caso o usuário do ambiente perceba o descolamento ou ausência da placa de "tombamento" ou de "controle" da mobília ou dos equipamentos, números que identificam o bem patrimonial, é importante informar à GPP/INF imediatamente através do e-mail gpp.inf@id.uff.br, para que o problema seja resolvido.

Artigo 10º - Os usuários devem informar ao responsável pelo laboratório do mau funcionamento de qualquer bem público disponibilizado no mesmo.

CAPÍTULO III – DA RESPONSABILIDADE E PERMISSÕES

Artigo 11º - Somente pessoas previamente autorizadas, mediante solicitação formal a GTI do INFES poderão retirar equipamentos do laboratório.

Artigo 12º - O GTI do INFES é exclusivamente responsável pela manutenção, instalação de softwares e consertos de eventuais problemas no Laboratório de Matemática Aplicada e Computacional (LABMAC).

Artigo 13º - É vedada a entrada de equipamentos de terceiros no laboratório sem prévia autorização, exceto dispositivos portáteis de armazenamento de dados. Durante o período de aula, na presença do professor da disciplina e com sua autorização expressa, é permitido o uso de equipamentos pessoais dos alunos, como laptops e tablets.

Artigo 14º - Qualquer funcionário ou professor poderá solicitar a saída de pessoas que estejam utilizando de forma indevida o laboratório.

Artigo 15º - O manuseio inadequado provocando danos ou prejuízos no bem público, bem como o não cumprimento de qualquer um dos artigos desta norma estarão sujeitos às sanções regimentais.

CAPÍTULO IV – DAS PROIBIÇÕES

Artigo 16º - É vedada a pessoas não autorizadas a alteração das configurações das máquinas, a (des)instalação de softwares, manipulação de equipamentos e da mobília. Sugestões e demandas devem ser reportadas ao professor e/ao GTI, justificadas e de acordo com o seu contexto.

Artigo 17º - Não é permitida a instalação de nenhum *software*, seja ele gratuito ou mesmo *open-source*. Sugestões e demandas devem ser reportadas ao professor, ao coordenador de curso e/ao GTI, de acordo com o seu contexto. Em casos específicos, após formalização e aceitação da solicitação, a instalação poderá ocorrer pelo próprio GTI ou com o seu acompanhamento.

Artigo 18º - É proibido qualquer tipo de alimentação e fumar nas dependências do laboratório.

Artigo 19º - É expressamente proibido acessar páginas de conteúdos pornográfico e outros inapropriados no laboratório. É proibido instalar qualquer jogo nos computadores. De acordo com o

artigo 17º, podem ocorrer exceções para contextos como jogos para fins educacionais ou mesmo entretenimento.

Artigo 20º - No horário de aulas é proibido o uso de redes sociais e softwares de comunicação sem a autorização expressa do professor.

Artigo 21º - É terminantemente proibida a utilização dos equipamentos para execução de trabalhos para terceiros.

Artigo 22º - É terminantemente proibido o uso da mobília, equipamentos e softwares destinados aos professores sem a expressa autorização do mesmo, e sob sua supervisão, tais como: TVs, computadores, mesas, cadeiras, cabeamento de rede e softwares de acesso remoto.

Artigo 23º - É terminantemente proibido o deslocamento de qualquer móvel ou equipamento dos laboratórios para outros ambientes (ou de um laboratório para o outro) sem a autorização prévia e comunicação posterior à GPP / INF.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24º - Os casos omissos deverão ser tratados junto a Direção do INFES.

Artigo 25º - Esta Resolução entra em vigor em 08 de novembro de 2023.

Santo Antônio de Pádua (RJ), 25 de outubro de 2023.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática (GMB)

Matrícula SIAPE 1323362

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 48 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a DTS PROGEPE Nº39, de 01 de dezembro de 2022, que designou os membros para o Grupo de Trabalho responsável pelo estudo para elaboração de normativa relacionada aos afastamentos que ainda não estão regulamentados no âmbito interno da UFF

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, para estudar a legislação vigente e elaborar normativa relacionada aos afastamentos que ainda não estão regulamentados no âmbito interno da UFF;

II - Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- Camen Lucia Gonella de Nazare – Economista – SIAPE: 307797
- Fabiana da Conceição Pereira Carvalho – Assistente em Administração – SIAPE: 2309568
- Anelize Pereira Cabral – Assistente em Administração – SIAPE: 1929093

III - Art. 3º O presente Grupo de Trabalho tem validade de 6 meses, sendo prorrogável por igual período.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 49 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Concessão de horário especial à
Servidora MARITZA CONSUELO
ORTIZ SANCHEZ

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.002531/2023-42,

RESOLVE:

- I. Conceder horário especial à servidora MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ, matrícula SIAPE 2159616, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com horário especial definido em horas semanais de trabalho, sem compensação: redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 171.201/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
- II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 05/10/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº. 50 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Concessão de horário especial à
Servidora FERNANDA MANHÃES
POZZOBON

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.001640/2022-61,

RESOLVE:

- I. Conceder horário especial à servidora FERNANDA MANHÃES POZZOBON, matrícula SIAPE 1444123, ocupante do cargo de Médico/Área, com horário especial definido em horas diárias de trabalho, sem compensação: redução de 40% das horas diárias contratuais, conforme Laudo Médico Pericial número 161.933/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
- II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 19/09/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº51 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Concessão de horário
especial à Servidora KARLA
TEREZA MAGALHAES

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.002769/2023-78,

RESOLVE:

- I. Conceder horário especial à servidora KARLA TEREZA MAGALHAES, matrícula SIAPE 2151104, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com horário especial definido em horas diárias de trabalho, sem compensação: SEIS HORAS DIÁRIAS, conforme Laudo Médico Pericial número 175.898/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
- II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 16/10/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 52 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Concessão de horário especial
à Servidora BEATRIZ
FERNANDES DIAS

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.002227/2022-14,

RESOLVE:

- I. Conceder horário especial à servidora BEATRIZ FERNANDES DIAS, matrícula SIAPE 2579204, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, com horário especial definido em horas diárias de trabalho, sem compensação: redução de 40% da carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 175.039/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
- II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 17/10/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI/UFF N.º 10, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Alteração da composição da Comissão responsável por proceder ao Inventário de Bens Móveis e Intangíveis da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação na Universidade Federal Fluminense (PROPI/UFF), Unidade Gestora 153248.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Alterar** a Comissão para proceder ao Inventário de Bens Móveis e Intangíveis da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI).

II - **Designar** para compor a Comissão os seguintes servidores:

Felipe Santos Cruz (SIAPE N.º 1259847);

Melissa de Azevedo Xavier da Silva (SIAPE N.º 1329508);

Cristiane Maria de Lourdes de Araujo Gleich (SIAPE N.º 1565741).

III - A presidência da Comissão caberá à servidora Melissa de Azevedo Xavier da Silva.

IV - Fica revogada a Determinação de Serviço PROPI n.º 1, de 17 de JANEIRO de 2023.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MÔNICA MARIA G. SAVEDRA
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.175376/2023-82

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: CLS BRASIL – COLETA, MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS LTDA., UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Realizar o mapeamento do fundo submarino com base em dados sedimentológicos, batimétricos e sísmicos para a determinação de habitats sensíveis em bacias da margem continental brasileira.

DATA: 25 de outubro de 2023.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e LEONARDO MATURO MARQUES DA CRUZ, Diretor de Operações da CLS BRASIL – Coleta, Monitoramento e Tratamento de Dados Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 26/10/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1719987** e o código CRC **A99C863F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.002196/2022-00

INSTRUMENTO: Contrato n° 210/2022

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, MUNICÍPIO DE MARICÁ.

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados para realização de curso de formação profissional da guarda municipal de Maricá.

DATA: 25/08/2022

PRAZO: 12 (doze) meses contados da sua assinatura

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, FABIANO TAQUES HORTA, Prefeito do Município de Maricá



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 27/10/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1722501** e o código CRC **9AE9243E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.002196/2022-00

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 210/2022

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, MUNICÍPIO DE MARICÁ.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses.

DATA: 27/09/2023

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, FABIANO TAQUES HORTA, Prefeito do Município de Maricá



Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 27/10/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1722541** e o código CRC **FA77DCF6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.010171/2018-95

INSTRUMENTO: Termo de Encerramento ao TC 5850.0107182.18.9

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Formalizar o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 27/11/2021.

DATA: 25 de outubro de 2023.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **TIAGO M. NUNES**, representante da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS.

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR

#####



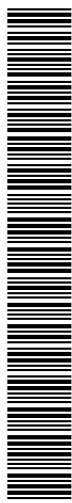
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.685 de 3 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.172967/2023-06, resolve:

Interromper o período de férias do servidor **DJALMA ROSA MENDES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1916476 , a partir de 14/08/2023, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301685A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34701-449 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.822 de 25 de outubro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.180905/2023-60, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **JARDEL SCHETTINO CAETANO**, matrícula SIAPE n.º 2258084, código de vaga 303291, a partir de 10/10/2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301822A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35403-5152 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



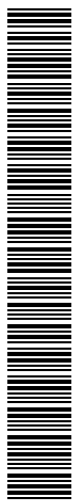
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.824 de 25 de outubro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.182394/2023-11, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **MARIANA MAIA KLOJDA**, matrícula SIAPE n.º 3142675, código de vaga 874681, **a partir de 10/10/2023**, tendo em vista a posse no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nesta Universidade, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301824A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35425-9726 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



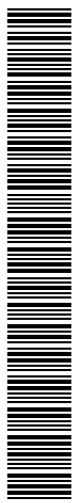
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.825 de 25 de outubro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.182496/2023-36, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **MARCIO DE AMORIM MACHADO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2258070, código de vaga 237009, **a partir de 11/10/2023**, tendo em vista a posse no cargo de Administrador, nesta Universidade, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301825A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35426-9230 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



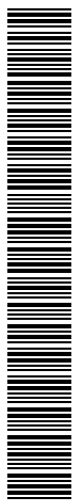
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.826 de 25 de outubro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.183155/2023-88, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor **BRUNO GOMES DA CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 2427378, código de vaga 870629, **a partir de 20/10/2023**, tendo em vista a posse no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301826A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35479-5078 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.828 de 25 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301828A

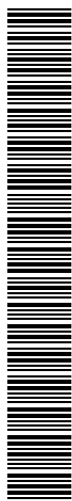


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35501-2210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	3207671	23069.167475/2023-91 Marilene Parente Goncalves	01/10/2020	ADJUNTO-A	02	01/10/2023
02	1407404	23069.174468/2023-45 Luana da Silva Magalhães Forezi	05/10/2020	ADJUNTO-A	02	05/10/2023



UFFPPE202301828A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.831 de 26 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé; e

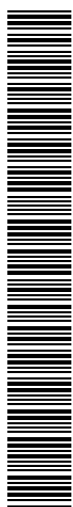
Considerando o que consta do Processo nº 23069.164789/2023-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MAURO SILVA FLORENTINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1805264, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301831A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.832 de 26 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.164789/2023-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **TATIANA ACAR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1332374, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301832A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.833 de 26 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade - campus Macaé; e

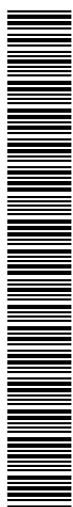
Considerando o que consta do Processo nº 23069.174151/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 11/11/2023, LEONARD BARRETO MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1322785, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade - campus Macaé.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPE202301833A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.834 de 26 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade - campus Macaé; e

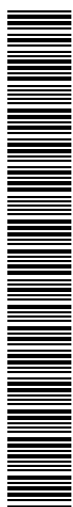
Considerando o que consta do Processo nº 23069.174151/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 11/11/2023, **ERNANI VIANA SARAIVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1776745, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade - campus Macaé.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301834A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.837 de 26 de outubro de 2023

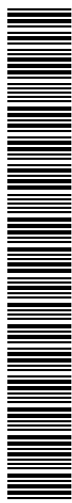
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202301837A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35497-1839 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1923244	ADRIANA LIMA BARBOSA	ODONTOLOGO	E	4	5	10/10/2023
1642599	AGUEDA MITSUE SANO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	17/07/2023
1263620	ALDA MESQUITA QUEIROZ	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	5	6	13/10/2023
1310131	ALEXANDRE BOMFIM DOS REIS	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	11/10/2023
1661077	ALEXANDRE FERNANDES DA CUNHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	7/10/2023
2426056	ALYNE BRAGA DOS S MEDEIROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	16/10/2023
1253936	AMANDA MELLO ANDRADE DE ARAUJO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	17/10/2023
2310083	ANA CAROLINA THOMAZ DA CONCEICAO PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	18/10/2023
2424428	ANA CAROLINE LOPES MARIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	9/10/2023
2306024	ANA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	MUSICO	E	5	6	18/10/2023
3272891	ANDERSON BONIFACIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	27/07/2023
2427107	ANDRE LUIS BORGES DE OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	4	5	16/10/2023
2422194	ANDREIA XAVIER DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	2/10/2023
2423494	ANNA CLARA SAMPAIO RIBEIRO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	5/10/2023
2423175	ANTONIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO-AREA	E	4	5	3/10/2023
2424026	BELINDA GOMES TARANTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	6/10/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1199704	BENARIA MARIA VIANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	14/07/2023
2427047	BRENDA DA ROCHA ALEXANDRE	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	10/10/2023
2424513	BRUNA GARCIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	9/10/2023
2427378	BRUNO GOMES DA CRUZ	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	4	5	17/10/2023
3278653	BRUNO OLIMPIO COSTA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	1	2	23/08/2023
2425550	CAMILA DE ARAUJO BARROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	2/10/2023
2080796	CARLA DE AGUIAR SOARES	QUIMICO	E	4	5	6/10/2023
1488709	CARLA VALERIO CARDOSO	SECRETARIO EXECUTIVO	E	12	13	10/09/2023
2304122	CARLOS PIRES GASPAS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	5	6	12/10/2023
1535007	CATIA MARIA SOUZA DE VASCONCELOS VIANNA	PEDAGOGO-AREA	E	4	5	26/10/2023
2305966	CLAUDIO DE OLIVEIRA PEDREIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	5	6	12/10/2023
2425586	CORA CAROLINA FERREIRA VELOSO	CONTADOR	E	4	5	5/10/2023
1565741	CRISTIANE MARIA DE LOURDES DE ARAUJO GLEICH	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	11	12	15/08/2023
1657928	CRISTINA BARBOSA DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	10	11	19/09/2023
1682426	CYNTHIA MENDES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	10/10/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2993667	CYNTHIA RAMOS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	17/10/2023
2425071	DALMA CRISTANTE SANT ANNA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	4	5	10/10/2023
2310163	DAYANDERSON TAYRONNE NERES DANTAS	MUSICO	E	5	6	15/10/2023
2976555	EDSON JUNIOR MOURA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	13/10/2023
2309568	FABIANA DA CONCEICAO PEREIRA CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	20/10/2023
2427387	FABIO RIBEIRO RANGEL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	18/10/2023
1259847	FELIPE SANTOS DA CRUZ	CONTADOR	E	4	5	17/10/2023
2993776	FLAVIA DE ANDRADE CASTRO ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	25/10/2023
2889352	GABRIELLA DE SOUZA XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	E	8	9	8/09/2023
2310054	GAEL LHOUMEAU	MUSICO	E	5	6	26/10/2023
2427123	GERALDINE AUGUSTO DE ARAUJO E SILVA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	9/10/2023
1657909	GERSON DE OLIVEIRA MAGALHAES DIAS	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	10	11	1/10/2023
2883628	GISELE DA CRUZ GOMES GONZAGA	TECNICO EM ARQUIVO	D	4	5	2/10/2023
2425054	GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	10/10/2023
1768517	GLAUCE CRISTINA DA CONCEICAO SILVA	ARQUIVISTA	E	9	10	16/09/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2993675	GUILHERME MENDES BARBOSA	QUIMICO	E	4	5	18/10/2023
2427181	HELENA DE AQUINO FREITAS ALMEIDA SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	4	5	17/10/2023
1657363	HENRIQUE LUIZ DA SILVA COSTA	CONTADOR	E	10	11	12/09/2023
1747227	ILMA CELY DE AMORIM RIBEIRO	MEDICO VETERINARIO	E	4	5	4/10/2023
2152601	IRIS JORDAO LESSA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	6	7	14/08/2023
2700209	ISABELA SANTANA DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	5	6	27/10/2023
1146960	IZAURA VIEIRA MARIANO DE SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	4	5	9/10/2023
2311177	JALES ANTONIO DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	19/10/2023
2304763	JEFERSON LUIZ DA SILVA SOUZA	MUSICO	E	5	6	13/10/2023
2423186	JESSICA AMORIM TORRES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	2/10/2023
2423996	JOAO GILBERTO DE SANT ANNA VASCONCELOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	5/10/2023
1662540	JOELMA DA SILVA VIEIRA SANTA ANA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	7	8	17/10/2023
1658604	JONATAS GABRIEL FIRMINO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	1/08/2023
1888728	JOSE CARLOS LUMBRERAS KNUPP	ENGENHEIRO-AREA	E	8	9	5/09/2023
1887613	JOSE CARLOS MARTINS DOS REIS	TECNICO EM EDIFICACOES	D	8	9	1/09/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2424031	JOSIENE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	E	4	5	6/10/2023
3270854	KARINE MOURA DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	1	2	18/07/2023
2151104	KARLA TEREZA MAGALHÃES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	13/08/2023
1028863	KISSILA DA SILVA RANGEL	ARQUIVISTA	E	5	6	28/9/2023
2424021	LARISSA AZEVEDO DA SILVA PAES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	4	4/10/2023
2423671	LEANDRO CORREA DE CASTRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	3/10/2023
3679800	LEANDRO LOPES DA SILVA GALDIANO	MEDICO-AREA	E	4	5	19/10/2023
2425583	LEANDRO RACHID DE ALMEIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	10/10/2023
1880532	LEONARD BODDEKER	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	4/08/2023
2425446	LILIAN DE SOUZA LIMA MATIAS	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	4/10/2023
2993160	LILIANGELA PAIVA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	23/10/2023
2426738	LORENNIA BAPTISTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	10/10/2023
2426636	LUANA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA CARDOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	9/10/2023
1732677	LUANA MARIA DE AGUIAR SILVA ROBOREDO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	2/10/2023
2423516	LUANA ORLAINE MORAES GARCIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	4/10/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1152739	LUCAS ALMEIDA MAIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	13/10/2023
2424033	LUCIANA BOFFONI GENTILE	MEDICO VETERINARIO	E	4	5	6/10/2023
2427043	LUCIANA COUTINHO BARROS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	18/10/2023
1897900	LUIS CELSO DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	27/10/2023
2424500	LUIZ EDUARDO DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	9/10/2023
2306560	LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA	MUSICO	E	5	6	19/10/2023
2427073	MARCELO ANTONIO DA SILVA DE MORAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	30/10/2023
2426473	MARCIA DA COSTA OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	16/10/2023
1865639	MARCIO DOMS DE SA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	5/10/2023
2423193	MARCO ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	4/10/2023
2427155	MARCO ANTONIO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	30/10/2023
2426746	MARCUS VINICIUS PORTELA PEREIRA	ENGENHEIRO-AREA	E	4	5	10/10/2023
2304684	MARIANA PEREIRA BERNARDES CASTEL BRANCO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	12/10/2023
2422213	MARION BRITO DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	2/10/2023
2421545	MARTA MARIA RAMOS PINTO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	25/09/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2295954	MARTA VAHIA ALVES DE SOUZA	ARQUIVISTA	E	5	6	22/09/2023
1258865	NATHÁLIA MENDONÇA MARTINS	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	29/09/2023
2004969	NATHALIA LACERDA PEREIRA GONCALVES MOURA E SILVA	PSICOLOGO-AREA	E	7	8	6/09/2023
1997915	NEWLEY MAGALHAES	AUDITOR	E	7	8	21/08/2023
1097079	PATRICIA ARAUJO RIOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	15/10/2023
2304173	PATRICIA BORGES LISBOA	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	5	6	12/10/2023
2162121	PRISCILLA DUTRA ALMEIDA GREGIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	2/10/2023
2993826	PRISCILLA VIEIRA DE BIASI CORDEIRO	SECRETARIO EXECUTIVO	E	4	5	31/10/2023
2179524	RAFAEL ANDRADE MANSUR	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	6	7	31/10/2023
2424008	RAFAEL CARDOSO RAMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	6/10/2023
1902797	RAPHAEL CUNHA BARBOZA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	9/10/2023
1207442	RAQUEL NASCIMENTO CHANCA SILVERIO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	4	5	11/10/2023
2427088	RENAN DE SOUZA PECANHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	20/10/2023
2305554	RENATA CRISTINA SANTOS ALVES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	14/10/2023
2648914	RENATA CUNHA DA SILVA	JORNALISTA	E	10	11	28/08/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2993837	RENATA FAJARDO BONIN	FARMACEUTICO	E	4	5	26/10/2023
2426025	RENATO DE OLIVEIRA CARAVELLOS GLORIA	MEDICO-AREA	E	4	5	16/10/2023
2426149	REYLA GALLOSIO DA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	16/10/2023
2418365	ROBERTA DA SILVA CAMPOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	5/09/2023
2424490	ROBERTA DE SOUZA CATAO ABREU	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	9/10/2023
1771088	ROBERTA NUNES FIRMO CARDOSO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	9	10	2/09/2023
1657639	ROBERTA PIMENTA DA CRUZ	ARQUIVISTA	E	10	11	1/10/2023
1662575	ROBERTO KENDY SAWAMURA	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	10	11	3/10/2023
2309597	ROSEMERI ALVES MARINS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	5	6	13/10/2023
2993722	SORAIA RODRIGUES CAMPOS COELHO	ARQUITETO E URBANISTA	E	4	5	26/10/2023
1307876	STEPHANIE HERINGER LIMA RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	26/10/2023
1051660	THAMYRES DE SOUZA VIANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	4/10/2023
2426973	THIAGO BRUM LEITE	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	16/10/2023
1657377	THIAGO SCHAUSTZ SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	10	11	11/09/2023
2305389	TIAGO JOSE TEIXEIRA	MUSICO	E	5	6	14/10/2023



UFFPPE202301837A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 35497.193091-1652 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1897643	TIAGO MOCO DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	25/10/2023
2158301	VALTER PITTA MOREIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	6	7	19/08/2023
2427127	VINÁCIUS DE MENEZES MORAES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	11/10/2023
1124237	VINICIUS TRIANE DIAS	FISIOTERAPEUTA	E	1	2	20/07/2023
2311171	VITOR IERUSALIMSCHY	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	18/10/2023
1388708	VITOR MANUEL NOGUEIRA DO ROSARIO LEMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	17/10/2023
2425068	VIVIAN BEZERRA DA SILVA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	9/10/2023
2305531	VIVIANE MARIA IZIDRO DA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	5	6	14/10/2023
1635580	WILLIAM ALEXANDRE PEIXOTO DE MAGALHÃES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	16/10/2023
1656984	WILLIAM KITZINGER COSTA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	10	11	11/09/2023
2423106	WILLIAN DA CONCEIÇÃO MAULAZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	3/10/2023
2306237	YURI REIS CORREA	MUSICO	E	5	6	18/10/2023



UFFPPE202301837A

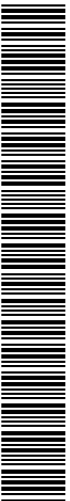




UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1869196	CARLA FABIOLA SAMPAIO DE MOURA	ENFERMEIRO-AREA	E	7	8	20/08/2023
1566659	EDSON PEREIRA VALLADO	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	10	11	6/08/2023
304259	FRANCISCO JOSE SANTOS MAIA	MEDICO-AREA	E	15	16	22/10/2023
1756167	LILIAN MORAIS DOS SANTOS	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	5	6	30/09/2023
1432399	MARIA DE FATIMA AZEVEDO LOUREIRO	ENFERMEIRO-AREA	E	6	7	2/10/2023
1755879	MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA	DESENHISTA-PROJETISTA	D	9	10	18/07/2023
1999293	PALOMA FERREIRA MEIRELES VAHIA	MEDICO-AREA	E	7	8	28/08/2023
1499409	WAGNER CONCEICAO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	29/09/2023



UFFPPE202301837A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.607 de 24 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; considerando o que consta do processo n° 23069.180403/2023-39 e no Anexo desta Portaria, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n° 1.695, de 03/10/2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF n° 190, de 06/10/2023 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, por incorreções contidas no referido documento

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202368607A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 35405-980 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 86, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Autorização - Docente

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de **SUENYA SANTOS DA CRUZ**, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (PPGDSTU/UFPA), em Belém- PA, de 01/03/2024 a 28/02/2025, com ônus limitado. (Proc. 23069.182297/2023-28).

Autorização - Técnico-Administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE **FERNANDA MANHAES POZZOBON**, Médico da Divisão de Assistência à Saúde (DAS/CASQ), para Doutorado em Ciências Médicas, no Programa Pós-graduação em Ciências Médicas, do INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO (IDOR), no Rio de Janeiro - RJ, de 01/11/2023 a 31/08/2024, com ônus limitado. (Processo nº 23069.181275/2023-41).

Prorrogação - Técnico-Administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS DE **ANA PAULA LIMA DOS SANTOS**, Bibliotecário-documentalista da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação (CBI/SDC), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 05/01 a 30/08/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.167684/2021-72).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####